

PA-885/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912248605, QUE ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: ÓRGÃO PÚBLICO	
Endereço: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65030-015
Telefone: (98) 2109-9330	FAX: (98) 2109-9330	
Endereço Eletrônico: saj@trt16.jus.br		
Nome do Responsável: MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 81466597-7 SSP/MA	CPF: 404.537.583-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.0001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912248605 ECT x TRT 16ª REGIÃO

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65002-900

Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2010 até 30/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor anula estimado em R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Projeto/Atividade: 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.
Nº do Empenho:
Data do Empenho:
Valor: R\$.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 16 de dezembro de 2010.

PELA CONTRATANTE:

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora Presidente

PELA ECT:

Maristela Corrêa Lobato
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: